



# CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º.....

Projeto nº 141

Transformado em Lei n.º 135, em 18 de Dezembro de 1959

Ref. Sobre crédito especial e anula parte da verba de orçamento vigente.

Autores: Francisco Pereira do Nascimento, Antonio Edison Aguiar Lima e Jacinto Campos de Araújo

## AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Alfonso Marchionello

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI 141/59.

Abre crédito especial e anula parte da verba de orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,

DECRETA:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para o seguinte pagamento:

Aquisição, para o GINÁSIO AFRÂNIO PEIXOTO, de um laboratório de Química e Física e mapas de que o mesmo necessita.

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito, fica anulada parte da verba 44.8.84, Obras Novas (Aux. à Construção do Posto de Saúde de Linhares), na importância referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Nosso estabelecimento de ensino secundário ressen-te-se da necessidade imprescindível de adquirir um laboratório de Química e Física, para melhor atender às exigências de seu programa.

Segundo temos ouvido, a falta de tal laboratório, poderá importar no fechamento do Ginásio, por falta de condições.

A Campanha tem lutado com dificuldade neste Município, não lhe sendo possível nem arrecadar as mensalidades dos sócios.

Diante do exposto achamos que ao Município compete auxiliar ao Ginásio em alguma coisa, pois, segundo o art. 18 item V, da lei de Organização Municipal, diz: " Compete ao Município estimular a educação física e o desenvolvimento do ensino em todos os seus,

Assim, o projeto de lei em téla justifica-se plenamente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1959.

*Francisco Pereira do Nascimento*

( FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO )

*Antônio Carlos Gomes*  
*Jacinto Campos de Araújo*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE

*Justiça*

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 22 / 10 / 59

*[Signature]*  
Presidente

foi em. Vereador Djalma Soares Bank,  
relator da Comissão de justiça, por rela-  
tor e oferecer seu parecer no prazo  
máximo de 5 (cinco) dias.

Sala dos Cons., 29/10/59

Francisco Pereira de Assis  
Presid. da Com. Justiça

Somos pela constitucionalidade  
do presente

Sala das Sessões, 29/10/59

Djalma Soares Bank

Theodoro Fal

De acordo com o parecer  
reiterado, sou pela aprovação  
do projeto.

Sala do Conselho, 11/11/59

Francisco Dias de Azevedo  
Presid. da Com. Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE

*Finança*

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 12/11/59

*S. S. S. S. S.*  
*Presidente*

*de acordo com o parecer da Comissão para  
a verificação da situação da  
relativa ao ano de 1959.  
do município de Linhares.*

*Estou de acordo com o projeto 14/11/59  
por ser de utilidade ao Educandário  
Sala das Sessões 14/11/59  
Jacinto Campos Araujo*